



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

~~DECRETO Nº 446, DE 15 DE ABRIL DE 2013.~~

~~(Revogado pelo Decreto nº 1.098, de 21/08/2015).~~

~~Autoriza a abertura de concurso público destinado a cadastro de reserva para o cargo de Procurador Municipal Classe Inicial e adota outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e VI da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro no parágrafo único do art. 12 da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013, e~~

~~Considerando que não há concurso público vigente com candidatos aprovados para o cargo de Procurador Municipal;~~

~~Considerando a Ação Judicial nº 5006576-04.2013.827.2729, cujo desfecho poderá ocasionar o surgimento de vagas para o cargo de Procurador Municipal Classe Inicial,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º É autorizada a abertura de concurso público para provimento de cadastro de reserva para o cargo de Procurador Municipal Classe Inicial, com a finalidade de preencher as vagas originadas durante o prazo de validade do concurso, na Procuradoria Geral do Município.~~

~~Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão — Seplag adotará as medidas necessárias para a organização do certame, nos termos do disposto no art. 23, inciso III, da Lei Municipal 1.954, de 1º de abril de 2013.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Paço Municipal, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2013.~~

CARLOS HENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas